



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 831, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **Cr\$162.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)**, a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.01.03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3.4.90.34-Publicidade e Propaganda - Cr\$6.000.000,00

4.02 - DPTO DE CONTAB.E ADMIN.FINANC.GERAL

ATIVIDADE: 4.02.03080332.09-Juros e Outros Encargos da Dívida Interna

ELEMENTO: 3.2.90.21-Juros s/ a Dívida por Contrato - Cr\$2.000.000,00

ELEMENTO: 3.2.90.22-Outros Encargos s/Dívida por Contrato - Cr\$4.000.000,00

ATIVIDADE: 4.02.03080332.10-Amortização da Dívida Interna.

ELEMENTO: 4.7.90.71-Principal da Dívida por Contrato - Cr\$5.000.000,00

5.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROJETO: 5.01.08472391.06-Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

ELEMENTO: 4.5.90.52-Equipamentos e Material Permanente - Cr\$120.000.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

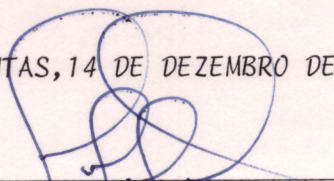
ATIVIDADE: 5.02.15824922.29-Recolhimento das Obrigações Patronais.

ELEMENTO: 3.1.90.13-Obrigações Patronais - Cr\$25.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do corrente exercício.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

